



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, Situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003 - Salvador/BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA**, CNPJ 23.321.586/0001-91, situada à Rua Canafístola, 148, Sala 02, Bairro Centenário, Município Juazeiro/BA, CEP 48.904-215, neste ato representado pelo **Sr. ROMÁRIO ALVES MEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1171651740 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 017.215.805-22, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, celebram o presente Termo aditivo, nos Termos do Processo SEI nº. 021.2129.2025.0002642-13, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Termo de Colaboração nº. 002/2023 para:

- 1- Remanejamento no Plano de Trabalho;
- 2- Acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: C1, E.1, E.2, F, H, I, J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em R\$ 999.300,00 (novecentos e noventa e nove mil e trezentos reais), referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração nº 002/2023, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 2.998,046,23 (dois milhões novecentos e noventa e oito mil e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo serão custeados pela Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101- APG	0.100.500088 0.128.000000	5917	33.50.41.000	0007 – SESOL

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SETRE

ROMÁRIO ALVES MEIRA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
ADESBA.

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Anexo Único
Plano de Trabalho
1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2023

Edital de Chamamento Público nº 05/2023

Finalidade da Seleção: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Colaboração tendo com o objetivo de apoiar a execução de projetos, atividades e iniciativas voltadas para o desenvolvimento da comercialização dos produtos da economia solidária e do cooperativismo através da realização de: a) Festivais de Economia Solidária que congreguem atividades comerciais e culturais b) Feiras de economia solidária que congreguem atividades comerciais e culturais.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA CNPJ: 23.321.586/0001-91

Data de Criação: 10/02/2015

Endereço: Rua Canafístola, 148, Sala 02, Bairro Centenário, Juazeiro, CEP: 48.904-215

Telefone: (74) 3611-3635

Endereço eletrônico (e-mail): adesba@adesba.com.br

Dados do Representante Legal

Nome: Romário Alves Meira

Endereço: Rua Bela Vista, 370, Jardim Novo Encontro, Juazeiro – BA, CEP: 48.904-501

Endereço eletrônico (e-mail): romariomeira@adesba.com.br / romariomeira@hotmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 1171651740 SSP-BA

CPF: 017.215.805-22

B. OBJETO DA PARCERIA

Execução de projetos, atividades e iniciativas voltadas para o desenvolvimento da comercialização dos produtos da economia solidária através da realização de feiras de economia solidária que congreguem atividades comerciais e culturais, linha 02 do presente edital, beneficiando empreendimentos solidários nos territórios de identidade do grupo 1, que são: Bacia do Jacuípe, Bacia do Rio Grande, Irecê, Itaparica, Litoral Norte e Agreste Baiano, Metropolitano de Salvador, Piemonte da Diamantina, Piemonte do Paraguaçu, Piemonte Norte de Itapicuru, Portal do Sertão, Semiárido Nordeste II, Sertão do São Francisco, Sisal e Velho Chico.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

C.1. Objetivo Geral

Realização de 90 (noventa) Feiras de Economia Solidária, em municípios a serem definidos pela SETRE, nos territórios de identidade do grupo 1, que são: Bacia do Jacuípe, Bacia do Rio Grande, Irecê, Itaparica, Litoral Norte e Agreste Baiano, Metropolitano de Salvador, Piemonte da Diamantina, Piemonte do Paraguaçu, Piemonte Norte de Itapicuru, Portal do Sertão, Semiárido Nordeste II, Sertão do São Francisco, Sisal e Velho Chico.

C.2. Objetivos Específicos

- Configurar-se como canal de comercialização, com reflexo na renda dos empreendimentos econômicos solidários participantes;
- Oferecer o acesso a produtos de qualidade provenientes da economia solidária e a sua consequente valorização;
- Permitir a comunicação face a face do/a produtor/a com o/a consumidor/a final, dos/as produtores/as entre si;
- Ser vitrine para visibilidade e para divulgação dos produtos e de seus/suas produtores/as, criando novas possibilidades comerciais futuras;
- Realizar atividades formativas e educativas, com oficinas gratuitas;
- Proporcionar atividades culturais e lúdicas, com apresentações de arte, música, circo, bazares etc;
- Constituir como espaço de sociabilidade e de interação, permitindo a interlocução entre representantes de empreendimentos, consumidores, fornecedores, cidadãos.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sistematizados pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, o Produto Interno Bruto baiano foi de R\$ 303,3 bilhões em 2020, sendo que o setor da Agropecuária apresentou valor adicionado de R\$ 25,8 bilhões, da Indústria com R\$ 58,9 bilhões e de Serviços com R\$ 181,0 bilhões. Neste quadro econômico no estado da Bahia cabe salientar que existem alguns destaques locais, concentrando em um conjunto de municípios, sobretudo aqueles que são considerados as sedes ou pólos territoriais, como por exemplo, Juazeiro, no Território do Sertão do São Francisco.

De acordo com o último estudo divulgado pela SEI (2019), o Estado da Bahia respondeu por 25,71% dos vínculos formais de emprego do Nordeste, o que equivale à 2.232.576 postos de trabalho. No Nordeste, o Estado é o que apresenta mais vínculos na região.

Conforme informações do CAGED, sistematizadas pela SEI, no acumulado dos doze meses de 2020, quatro setores encerraram postos de trabalho em 2020, sendo o de alojamento e alimentação (-14.074 postos), outros serviços (-1.167 postos), Transporte, armazenagem e correio (-676 postos) e Construção (-507 postos). Por outro lado, houve registro de ganhos nos outros setores da Administração pública (+3.601 postos), Informação, comunicação e outras atividades (+3.528 postos), Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (+2.026 postos), Comércio (+1.441 postos), Indústria geral (+517 postos) e Serviços domésticos (+4 postos).

A taxa de desocupação no último trimestre de 2019 foi de 11% no Brasil, correspondendo a 11.632.000 (onze milhões e seiscentos e trinta e duas mil) pessoas desempregadas. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, no 4º trimestre de 2019, na Bahia, essa taxa é ainda mais alta, chega a mais de 1.141.000 (um milhão cento e quarenta e um mil) pessoas na situação de desemprego. Este total compõe as 6.957.000 (seis milhões novecentos e cinquenta e sete mil) pessoas da População Economicamente Ativa - PEA, o que caracteriza uma taxa de desocupação estimada em 16,4% ao encerrar o ano.

A pandemia do COVID-19 a partir de 2020 teve efeitos diretos sobre a diminuição da atividade econômica do país e do Estado, houve o agravamento da situação no mercado de trabalho percebido pelo aumento da taxa de desemprego, atingindo seus maiores patamares no 3º e 4º trimestre de 2020, recorde no Brasil e na Bahia.

A pandemia também impactou significativamente no modo de funcionamento dos pequenos empreendimentos. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE realizou uma pesquisa quantitativa em um universo de 17,2 milhões de pequenos negócios e constatou que deste montante, 5,3 milhões de empresas mudaram seu funcionamento, passando a realizar suas vendas de forma online, além das entregas em domicílio. Com a alteração no perfil das relações de compra e venda e com o crescente aumento do desemprego, muitos trabalhadores passaram a prestar serviços autônomos em suas próprias residências, alguns deles utilizando o que anteriormente era um hobby como principal fonte de renda.

Um dos maiores gargalos apontados pelos empreendimentos da economia solidária é o acesso a canais de escoamento da produção. Talvez a etapa mais visível e tangível, porque evidencia e materializa todo o processo de produção – aceitabilidade do produto, adequação às normas vigentes, processos e instrumentos de comunicação, geração de renda etc.

Os espaços convencionais de comercialização, por motivos intrínsecos e extrínsecos (relacionados à própria lógica mercadológica e às dificuldades atuais dos empreendimentos econômico-solidários), têm resistido a absorver bens e serviços populares ao tempo que não se mostram adequados o suficiente para atender as demandas históricas cultivadas pelos/as produtores/as organizados/as.

O sistema capitalista e a globalização distanciam cada vez mais produtores e consumidores. Não permitem criar relações sociais e vínculos territoriais que possibilitem trocas de conhecimentos e aprendizados de técnicas artesanais de produção, de tradições culturais e hábitos alimentares que vão muito além de um simples produto.

Os circuitos/canais curtos de comercialização se constituem dentro do sistema agroalimentar como contraponto ao modelo de produção e comercialização predominante (SEVILLA GUSMÁN, 2012).

De acordo com Schneider (2016), os circuitos curtos de comercialização são enquadrados em duas categorias: (1) Mercados de proximidade, que são locais onde se predomina as relações interpessoais, de confiança, interconhecimento e reciprocidade, ou seja, são mercados socialmente desenvolvidos com certa autonomia dos agricultores e para além da lógica de lucro. São exemplos destes mercados: vendas na propriedade, feira local, grupos de consumo, entrega direta, beira de estrada, entre outros e; (2) Mercados locais e territoriais, onde a reciprocidade e as relações interpessoais passam a coexistir com outros dispositivos, como preço.

Outros autores propõe uma tipologia diferente, esses consideram que existem circuitos curtos com a venda direta, aquela que o produtor tem contato direto com o consumidor e, com a venda indireta onde existe apenas um intermediário e/ou pessoas engajadas no processo (MARSDEN et al., 2000; RENTING et al., 2003; MUNDLER, 2008).

Para Mardsen et al. (2000), um ponto importante para caracterizar esses circuitos, é o fato de o consumidor ter informações que lhe permitam saber onde o alimento foi produzido, por quem e de que forma se deu essa produção, ao contrário do que acontece no sistema agroalimentar predominante.

Ainda segundo Mardsen et al. (2000), os circuitos curtos: (1) têm a capacidade de gerar um vínculo entre produto e o local onde foi produzido; (2) possibilita relações entre produtor e consumidor a partir da origem do alimento; (3) permite o desenvolvimento de novas relações considerando a qualidade e o preço justo; e (4) amplia as relações entre consumidor e produtor.

Desta forma, a economia solidária, com suas redes e entidades de apoio, têm papel fundamental para difusão e ampliação destes circuitos de comercialização, sendo este o objetivo da ADESBA ao se colocar como proponente para realização das feiras de economia solidária.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1. AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Planejamento do Projeto		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quant. Metas			Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Ano I 2023	Ano II 2024	Ano III 2025	
OBJETIVO DA PARCERIA	Realizar 60 Feiras de Economia Solidária nos municípios previamente aprovados pela SETRE	Indicador 1: Feiras realizadas	Quantidade feiras	Registro fotográfico e vídeo gráfico da realização da feira com relatório descritivo	-	49	41	Alcance da Meta: maior ou igual a 60 feiras – meta cumprida Menor de 5 – cumprida parcialmente Igual a 0 (zero) não cumprida
AÇÃO	Ação 1: Apresentar layout de estrutura física completa para aprovação para feira de 30 stands	Indicador 2: Mínimo 30 stands; 01 espaço para apresentação cultural com iluminação e sonorização	Quantidade equipamentos	Contrato dos equipamentos utilizados e registro fotográfico da montagem e desmontagem da estrutura	-	10	5	Apresentar layout que contemple montagem de 30 stands, 01 espaço para apresentação cultural com iluminação e sonorização – meta cumprida; Estrutura faltando pelo menos (01) dos itens obrigatórios indicados - meta cumprida parcialmente; Estrutura faltando pelo menos (02) ou mais dos itens obrigatórios indicados - meta não cumprida
	Ação 2: Apresentar layout de estrutura física completa para aprovação para feira de 15 stands	Indicador 3: Mínimo 15 stands; 01 espaço para apresentação cultural com iluminação e sonorização	Quantidade equipamentos	Contrato dos equipamentos utilizados e registro fotográfico da montagem e desmontagem da estrutura	-	39	36	Apresentar layout que contemple montagem de 15 stands, 01 espaço para apresentação cultural com iluminação e sonorização – meta cumprida; Estrutura faltando pelo menos (01) dos itens obrigatórios indicados - meta cumprida parcialmente; Estrutura faltando pelo menos (02) ou mais dos itens obrigatórios indicados - meta não cumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O presente projeto visa a execução de 90 (noventa) Feiras de Economia Solidária, com duração de três dias cada, estando elas distribuídas da seguinte forma:

A- 15 (quinze) feiras com 30 (trinta) stands e 04 (quatro) toldos, com apresentações culturais, com iluminação e sonorização e fornecimento de alimentação;

B- 75 (setenta e cinco) feiras com 15 (quinze) stands e 03 (quatro) toldos, com apresentações culturais, com iluminação e sonorização e fornecimento de alimentação.

A contratação de prestadores de serviços para organização, mobilização e produção das Feiras de Economia Solidária, levará em consideração a experiência, a capacidade técnica e operacional, a estrutura, os materiais utilizados, o custo benefício, o menor valor, a utilização de mão de obra local e o respeito ao meio ambiente com adoção de práticas sustentáveis e utilização de materiais recicláveis.

Cada uma das feiras, terá sua estrutura composta por toldo para abrigar os stands; toldo para abrigar público, tablado e som para as apresentações culturais; toldo com cadeiras para realização de oficinas de comercialização, economia solidária e cooperativismo; e stands de madeira e/ou madeira e ferro, previamente aprovados pela SETRE, para a exposição dos produtos.

Os custos com a mobilização dos empreendimentos, com o transporte dos produtos, com as atrações culturais, com a infraestrutura de apoio, com água, alimentação, fardamento, crachá, divulgação, segurança, e pessoal de apoio, serão todos custeados pelo projeto, não havendo rateio destas despesas para os expositores/empreendimentos econômicos solidários.

Para a mobilização dos expositores/empreendimentos econômicos solidários, a ADESBA atuará em parceria com os Centros Públicos de Economia Solidária, dando preferência aos EES pertencentes a carteira ativa de cada CESOL.

Nos territórios que não haja CESOL, a ADESBA buscará realizar parcerias com as prefeituras e suas secretarias, com sindicatos e entidades de classe, e com órgãos do governo do estado, afim de identificar e mobilizar os EES para participação nas feiras.

As atrações culturais que se apresentarão durante os dias de feira, serão selecionadas de acordo com as manifestações culturais mais tradicionais em cada cidade ou território, de forma a valorizar os artistas locais.

Para a realização das oficinas temáticas, sobre comercialização, economia solidária e cooperativismo, será disponibilizado material didático aos participantes.

As peças e ações publicitárias serão criadas e definidas de acordo com as especificidades de cada local de realização das feiras, de forma a melhor aproveitar os veículos de comunicação existentes e mais acessados em cada município, para o melhor alcance da divulgação do evento.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros para avaliação de desempenho estão detalhados no quadro de indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho, constante no Item E.2.

H. EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		
					Remuneração Bruta por Feira	Remuneração Bruta Total	
1	Coordenador Geral	1	MEI / Prestação de Serviços Pessoa Física		1.400,00	126.000,00	126.000,00
2	Mobilizador de Feira	1	MEI / Prestação de Serviços Pessoa Física		1.000,00	90.000,00	90.000,00
3	Mobilizador de Feira	1	MEI / Prestação de Serviços Pessoa Física		1.000,00	90.000,00	90.000,00
4	Mobilizador de Feira	1	MEI / Prestação de Serviços Pessoa Física		1.000,00	90.000,00	90.000,00
5	Assessor de Comunicação	1	MEI / Prestação de Serviços Pessoa Física		1.000,00	90.000,00	90.000,00
TOTAL		5			5.400,00	486.000,00	

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS ANO 01

1. Receitas	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12	TOTAL
1.1 Recursos Recebidos	338.746,23	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	1.998.746,23
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	338.746,23	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	1.998.746,23

2. Despesas	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12	TOTAL
Despesas com Recursos Humanos	0,00	0,00	23.400,00	22.200,00	3.000,00	48.600,00	16.200,00	21.600,00	59.400,00	37.800,00	16.200,00	16.200,00	264.600,00
Remunerações													
Subtotal (Despesas com Recursos Humanos)	0,00	0,00	23.400,00	22.200,00	3.000,00	48.600,00	16.200,00	21.600,00	59.400,00	37.800,00	16.200,00	16.200,00	264.600,00
Custos Diretos													
Toldos 6x6m	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	51.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
2.2.2 Toldos 5x5m	0,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	30.600,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	106.200,00
2.2.3 Stands/Barracas	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	51.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
2.2.4 Estrutura em Box Truss/Portal	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	14.399,98	0,00	15.300,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	53.099,98
2.2.5 Palco/tablado 3x3m	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	14.399,98	0,00	15.300,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	53.099,98
2.2.6 Sonorização	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	24.000,06	0,00	25.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,06
2.2.7 Iluminação	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.799,94	0,00	7.200,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	25.599,94
2.2.8 Oficineiros	0,00	0,00	2.250,00	3.000,00	0,00	8.250,00	3.000,00	4.500,00	6.750,00	4.500,00	2.250,00	2.250,00	36.750,00
2.2.9 Alimentação/Lanche expositores	0,00	18.720,00	0,00	0,00	0,00	23.040,00	0,00	24.480,00	18.720,00	0,00	0,00	0,00	84.960,00
2.2.10 Kit cadeiras e mesas	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	8.899,95	6.699,96	0,00	0,00	0,00	31.499,91
2.2.11 Translado local para expositores/produtos	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	2.800,00	2.800,00	8.400,00	5.600,00	2.100,00	2.800,00	41.300,00
2.2.12 Sacolas biodegradáveis personalizadas	0,00	0,00	3.302,00	0,00	0,00	3.848,00	0,00	0,00	0,00	4.082,00	3.094,00	0,00	14.326,00
2.2.13 Avental personalizado	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	7.800,00	0,00	35.400,00
2.2.14 Atrações culturais locais	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	45.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
Subtotal (Custos Diretos)	0,00	207.020,00	13.352,00	3.000,00	0,00	290.037,96	5.800,00	281.579,95	226.269,96	24.382,00	15.244,00	5.050,00	1.071.735,87
2.3 Custos Indiretos													
2.4.1 Assessoria Contábil	0,00	0,00	6.000,00	3.000,00	0,00	9.000,00	3.000,00	4.000,00	11.000,00	7.000,00	3.000,00	3.000,00	49.000,00
2.4.2 Locação de Veículos	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	22.500,00	6.000,00	6.000,00	18.000,00	12.000,00	4.500,00	6.000,00	88.500,00
2.4.3 Despesas de Viagem (alimentação, hospedagem)	0,00	8.600,00	7.300,00	9.300,00	4.000,00	14.600,00	23.300,00	6.000,00	17.300,00	6.000,00	6.000,00	7.300,00	109.700,00
2.4.4 Combustível	0,00	198,15	7.947,24	150,00	302,70	8.032,94	400,00	4.371,65	14.042,32	7.298,00	3.586,00	3.585,00	49.914,00
2.4.5 Serviços Gráficos e Comunicação Visual	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	7.800,00	0,00	35.400,00
Subtotal (Custos Indiretos)	0,00	8.798,15	42.547,24	12.450,00	4.302,70	63.732,94	32.700,00	20.371,65	60.342,32	42.498,00	24.886,00	19.885,00	332.514,00
Total Geral de Despesas	0,00	215.818,15	79.299,24	37.650,00	7.302,70	402.370,90	54.700,00	323.551,60	346.012,28	104.680,00	56.330,00	41.135,00	1.668.849,87

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS ANO 02

1. Receitas	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12	TOTAL
1.1 Recursos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.580,00	0,00	489.720,00	0,00	0,00	999.300,00
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.580,00	0,00	489.720,00	0,00	0,00	999.300,00

2. Despesas	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1 Remunerações	0,00	16.200,00	21.600,00	21.600,00	0,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	221.400,00

Subtotal (Despesas com Recursos Humanos)	0,00	16.200,00	21.600,00	21.600,00	0,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	221.400,00
2.2 CustosDiretos													
2.2.1 Toldos 6x6m	33.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
2.2.2 Toldos 5x5m	19.800,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	82.800,00
2.2.3 Stands/Barracas	33.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
2.2.4 Estrutura em BoxTruss/Portal	9.900,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00
2.2.5 Palco/tablado 3x3m	9.900,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00
2.2.6 Sonorização	16.500,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
2.2.7 Iluminação	4.400,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00
2.2.8 Oficineiros	0,00	0,00	3.000,00	5.250,00	0,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	30.750,00
2.2.9 Alimentação/Lanche expositores	15.840,00	0,00	0,00	0,00	25.920,00	0,00	0,00	0,00	24.480,00	0,00	0,00	0,00	66.240,00
2.2.10Kitcadeirasemesas	5.500,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2.2.11Translado local para expositores/produtos	0,00	2.100,00	2.800,00	2.800,00	0,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00	4.200,00	4.200,00	3.500,00	32.200,00
2.2.12Sacolasbiodegradáveis personalizadas	0,00	0,00	0,00	2.574,00	4.368,00	0,00	0,00	0,00	4.082,00	0,00	0,00	0,00	11.024,00
2.2.13Avental personalizado	0,00	0,00	0,00	6.600,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00
2.2.14Atrações culturais locais	33.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
Subtotal (CustosDiretos)	180.840,00	2.100,00	5.800,00	17.224,00	303.288,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	288.562,00	7.950,00	7.950,00	7.250,00	844.814,00
2.3 Custos Indiretos													
2.4.1 Assessoria Contábil	0,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	41.000,00
2.4.2 Locação deVeículos	0,00	4.500,00	6.000,00	6.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	7.500,00	69.000,00
2.4.3 DespesasdeViagem(alimentação,hospedagem)	0,00	9.000,00	3.000,00	10.000,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	0,00	11.300,00	11.300,00	10.000,00	0,00	88.500,00
2.4.4 Combustível	0,00	2.770,06	2.918,74	2.743,56	3.685,50	3.685,50	3.685,50	3.685,50	3.427,00	3.427,00	3.427,00	3.427,00	36.882,36
2.4.5 ServiçosGráficooseComunicaçãoVisual	0,00	0,00	0,00	6.600,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00
Subtota I(Custos Indiretos)	0,00	19.270,06	15.918,74	29.343,56	25.785,50	28.985,50	28.985,50	17.685,50	24.927,00	28.727,00	27.427,00	15.927,00	262.982,36
Subtotal Geral de Despesas do ano	180.840,00	37.570,06	43.318,74	68.167,56	329.073,50	63.935,50	63.935,50	52.635,50	313.489,00	63.677,00	62.377,00	50.177,00	1.329.196,36
Total Geral das despesas	2.998.046,23												

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
I	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$338.746,23

ANO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
II	R\$0,00	R\$ 460.000,00	R\$ 870.000,00	R\$330.000,00

ANO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
III	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 509.580,00	R\$489.720,00
Total Geral				R\$2.998.046,23

K.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.					
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.					
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.					
Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador, / /	ROMÁRIO ALVES MEIRA				
O.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE



Documento assinado eletronicamente por **Romário Alves Meira, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 06/08/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119256925** e o código CRC **D6AAF0D8**.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO-GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO

O Encarregado do Processo Disciplinar Sumário, instaurado através da Portaria nº C.S. 004 - 05/2025, publicada no BIO nº 20, de 12 a 16 de maio de 2025, expedida pelo Tenente Coronel PM Comandante do 9º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação (9º BEIC) desta PMBA, vem, pelo presente Edital, CITAR o Al Sd PM RAFAEL NASCIMENTO BOTELHO, Mat. 30.653.292, lotado no 9º BEIC, dando-lhe ciência da existência do mencionado Processo em seu desfavor e notificá-lo a comparecer para audiência de instrução, juntamente com o seu Defensor Técnico, devidamente constituído, o qual atuará em sua defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, às 09 horas do dia 15 de agosto de 2025, na Sala do Corpo de Alunos do 9º BEIC, situado na Avenida Paramirim, s/n, bairro Alvorada, Vitória da Conquista, Estado da Bahia. Consta na Portaria de instauração, que o Al Sd PM RAFAEL NASCIMENTO BOTELHO, Mat. 30.653.292, foi transferido para o 9º BEIC, não se apresentou entre os dias 10 e 12 de março de 2025, período determinado para este fim, conforme ofício nº 111/SRHS/2025, oriundo do CPR-SO, vindo a se apresentar no dia 17 de abril de 2025. Assim sendo, com tal atitude, feriu a supracitada Praça, em restando provado, o disposto nos incisos, IV (cumprir e fazer cumprir as Leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes, à exceção das manifestações ilegais) do art. 39, V (o cumprimento das obrigações e ordens recebidas, salvo as manifestações ilegais) do art. 41, IV (não cumprir ordem legal recebida), VI (deixar, imotivadamente, de participar a tempo à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer a OPM ou a qualquer ato de serviço), XI (deixar de apresentar-se à OPM para qual tenha sido transferido ou classificado e às autoridades competentes nos casos de comissão ou serviços extraordinários para os quais tenha sido designado), XII (não se apresentar, findo qualquer afastamento do serviço ou ainda, logo que souber que o mesmo foi interrompido), do art. 51, todos da Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 - EPM.

Caso não seja apresentado advogado, será solicitada a assistência da Defensoria Pública do Estado da Bahia para consagração dos seus direitos constitucionais à ampla defesa e ao contraditório, com prosseguimento do processo à sua revelia.

Também deverá, de acordo com o art. 70, § 6º da supracitada legislação e, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital de citação, ser apresentado, por escrito, as razões preliminares de defesa com o rol de testemunhas que julgar conveniente, no máximo de 05 (cinco), nos termos do art. 88 do EPM.

JARBAS SILVA DOS SANTOS - MAJ PM
ENCARREGADO

POLICIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO GERAL
RESUMO DE CONVÊNIO

Processo: 030.2429.2025.0143834-95. CONVÊNIO Nº 011/2025 - Instituição de Ensino SETE - Serviços Empresariais, Trabalho e Educação e a Polícia Militar da Bahia. OBJETO: cooperação técnica com vistas à concessão de estágio obrigatório não remunerado, nas unidades da PMBA, aos educandos da regularmente matriculados nos cursos de Auxiliar De Saúde Bucal (ASB), Técnico Em Saúde Bucal (TSB) e Técnico Em Prótese Dentária (TPD). DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSD PM/BM 2022
(Nota p/ DOE nº 059 CRSP- 2025)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança 8067317-24.2024.8.05.0000 do TJBA, e conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 020.12859.2024.0027556-42, RESOLVE:

1. DIVULGAR o resultado dos Exames pré-admissionais do candidato abaixo nominado, em caráter definitivo, concernente ao Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldados BM/2022.

OPÇÃO: BPM10 - ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS.	SITUAÇÃO
0045832g	GABRIEL VICTOR MACEDO PINHO (SUB JUDICE)	439	INAPTO

Salvador, 05 de agosto de 2025. ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES - Cel BM Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSD BM 2022
(Nota p/ DOE nº 058 CRSP- 2025).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança nº 8016246-97.2025.8.05.0080 do TJBA, bem como, conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 006.17951.2025.0046650-16, RESOLVE:

1. Convocar o (a) candidato (a) abaixo nominado (a), em caráter provisório, concernente ao Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldados BM/2022, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme agendamento a seguir:
a) Exame Médico Odontológico em data de 14/08/2025, às 08h, no Departamento de Saúde (DS), End.: Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador - BA.
b) Avaliação Psicológica em data de 12/08/2025, às 09h, na RH e Cia Recursos Humanos, End.: Empresarial Costa Azul, nº 349 - Rua Dr. José Peroba, sala 1003 - STIEP, Salvador - BA, devendo o (a) candidato (a) estar munido (a) de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica preta.
c) Teste de Aptidão Física (TAF) em data de 18/08/2025 às 08h, End.: Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador - BA, devendo o (a) candidato (a) estar com roupa adequada à prática de atividade física.
d) Entrega de Documentação e Sindicância Social em data de 12/08/2025, às 14h, End. Av. Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Quartel do Iguatemi, Salvador - BA. Local: Departamento de Pessoal - Coordenação de Recrutamento, Seleção e Publicações.
e) Teste de Habilidade Específica (THE) em data de 18/08/2025 às 14h, End.: Rodovia BR 324, km 20, CIA, Simões Filho - BA, Instituto Militar de Ensino Superior de Bombeiros - IMESB/CBMB, devendo o (a) candidato (a) estar com roupa adequada à prática de atividade física.

OPÇÃO: BPM11 - ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMININO-
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS.	OPÇÃO	CONCURSO
0007550e	LAYANA SANTOS SOUZA (SUB JUDICE)	61	NEGRO(A)	CFSD BM 2022

Salvador, 06 de agosto de 2025. ALOISIO FERNANDES MASCARENHAS - Cel BM Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

Processo SEI n. 021.2129.2025.0002642-13. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESA. DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Termo de Colaboração nº. 002/2023 para: 1. Remanejamento no Plano de Trabalho; 2. Acréscimo de valor. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens: C1, E.1, E.2, F, H, I, J, constantes no Plano de Trabalho. DO VALOR: Pela execução do objeto, a SETRE repassará à OSC, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância estimada em R\$ 999.300,00 (novecentos e noventa e nove mil e trezentos reais), referente ao acréscimo no valor do Termo de Colaboração nº 002/2023, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 2.998.046,23 (dois milhões novecentos e noventa e oito mil e quarenta e seis reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100.500088 0.128.000000	5917	33.50.41.1000	0007 - SESOL

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00965299 de 06 de Agosto de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, resolve designar MARIZA ALVES SOUZA SANTANA, matrícula nº 92036651, para, em razão de Férias no período de 01 de Agosto de 2025 a 10 de Agosto de 2025, substituir SUSI CRYSTIANE SANTIAGO DOCIO, matrícula nº 69446078, no cargo Assessor Chefe, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00966422 de 06 de Agosto de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, resolve designar NAJLA TAVARES SILVA, matrícula nº 92101228, para, em razão de Férias no período de 01 de Setembro de 2025 a 30 de Setembro de 2025, substituir ANA CRISTINA BARRETO REHEM DE SOUZA, matrícula nº 69446073, no cargo Assessor Técnico, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA